



ANEXO G

TABELA PARA CÁLCULO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. FINALIDADE

1.1. Demonstrar a forma de cálculo do valor a ser pago pelos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para os municípios atendidos pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro – “Operação Pipa”.

1.2. Apresentar subsídios para a obtenção da melhor relação custo-benefício dos recursos empregados nas atividades de distribuição de água.

2. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PREÇOS PELO CONTRATANTE

2.1. Considerações sobre o ambiente operacional e avaliação de preço

2.1.1. Na região do semiárido brasileiro, particularmente nas zonas rurais dos municípios afetados por longo período de estiagem e seca, não existem empresas atuando de forma regular na distribuição de água para as populações necessitadas. De certa forma, o que se verifica é que os profissionais autônomos, conhecidos por “pipeiros”, são contratados pelos Estados e Municípios em situação de emergência para executar esse tipo de serviço. Entretanto, a forma utilizada para o pagamento pela prestação dos serviços varia bastante (por quilômetro rodado, aluguel mensal, pagamento por viagens etc).

2.1.2. O semiárido brasileiro apresenta realidades distintas no que diz respeito às características geográficas, proporcionando diversidades de circunstâncias sob as quais os trabalhos são executados, razão pela qual não seria razoável o estabelecimento de um valor único de preço que pudesse ser observado para todas as rotas.

2.2. Unidade de Medida de Transporte (UMT)

2.2.1. Considerando que os contratos de carros-pipa feitos pelos Estados e municípios variam bastante na forma de pagamento pelos serviços prestados (aluguel mensal, pagamento por viagem, etc.); e



2.2.2. Considerando o cabimento de se ter um critério único de avaliação de preço e medição dos serviços prestados, a Unidade de Medida de Transporte (UMT) a ser utilizada na Operação deverá ser a seguinte:

- Volume Transportado (V) x Distância do Manancial ao Ponto de Abastecimento (D) x Quantidade de Viagens Realizadas (Q) x Índice Multiplicado (I), ou seja, $UMT = V \times D \times Q \times I$, cujo produto final fica convencionado denominar-se **MOMENTO DE TRANSPORTE**.

2.3. Para se estipular o Índice Multiplicador (I) deve-se aplicar a tabela a seguir:

TIPO DE RODOVIA	ÍNDICE MULTIPLICADOR (*)
Estrada 100% sem asfalto (chão)	0,54
Estrada mista (mais chão do que asfalto)	0,51
Estrada mista (mais asfalto do que chão)	0,49
Estrada com 100% de asfalto	0,47
Trechos economicamente inviáveis	0,82 (**)
Estrada que exige o uso de trator	1,02

(*) Valor máximo.

(**) IM a ser utilizado quando a situação exigir, mediante autorização do Cmdo do CMNE.

2.4. A distância a ser considerada será apenas a percorrida entre o manancial e o ponto de abastecimento, com o carro-pipa carregado.

3. SUBSÍDIOS PARA AVALIAÇÃO DO PREÇO DO TRANSPORTE

3.1. Deve-se ter em mente que o objetivo da presença do Exército no Programa é de se obter o maior benefício possível às populações assistidas, com os recursos alocados. Para isso, será necessário contratar o transporte pelo menor preço possível, estabelecer os itinerários mais curtos, autorizar o transporte de quantidade máxima de água (20 litros/pessoa/dia) e exercer severa fiscalização da execução do transporte e distribuição.

3.2. Como parâmetro para avaliação do preço proposto pelo transportador, deve-se considerar o índice multiplicador máximo permitido para os diversos tipos de rodovias constantes do quadro supracitado. O reconhecimento será fundamental para a avaliação do preço.

3.3. Os dados de distância e população atendida influenciam diretamente no cálculo do valor dos serviços executados, razão pela qual devem ser objetos de constantes atualizações, bem como de rigorosa fiscalização.



4. EXEMPLO DE CÁLCULO DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. O transporte executado por cada carro-pipa deverá ser apontado diariamente em uma planilha;

4.2. O serviço será pago mensalmente e será medido pelo Momento de Transporte;

4.3. Assim, por exemplo, um carro-pipa de 10.000 litros (10 m³) que abasteça uma localidade distante 20 km de um manancial e que tenha feito 30 viagens no mês, terá realizado um Momento de Transporte de:

$$M = 10 \text{ m}^3 \times 20 \text{ km} \times 30 \text{ viagens} \times I$$
$$M = 6.000 \times I$$

4.4. Considerando que o tipo de rodovia existente seja de estrada 100% sem asfalto (chão), o que corresponde ao Índice Multiplicador de 0,54, o valor devido pelos serviços prestados seria:

$$V = 6.000 \times \text{R\$ } 0,54$$
$$V = \text{R\$ } 3.240,00$$

_____, de _____ de _____.

Assinatura, Nome e Função